



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Secretaria Municipal de Administração

PROJETO DE:

LEI Nº. DE DE DE 2021.

“Autoriza a Abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 24.325,00-SMS”.

F.F, PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º-Fica o Executivo Municipal autorizado, de acordo com o disposto no Art. 42 da Lei Federal 4.320/1964, a abrir um Crédito Especial no valor de **R\$ 24.325,00** (vinte e quatro mil, trezentos e vinte e cinco reais), com inclusão no PPA – Plano Plurianual 2018/2021, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e na LOA – Lei Orçamentária Anual, ambas de 2021, no programa **“0232 – INVESTIMENTO NA ATENÇÃO BÁSICA”**, na ação **“3826 – IMPLEMENTAÇÃO DA ASSISTÊNCIA ODONTOLÓGICA – PORTARIA 3.389”**, com o elemento abaixo relacionado, para aplicação junto à Secretaria Municipal de Saúde, como segue:

Crédito Especial:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	RECURSO
08.02.10.301.0232.3826	3.44.90.52	Equipamentos e Material Permanente	24.325,00	4512*
		TOTAL	24.325,00	

(*) Recurso 4512 – INVESTIMENTO – OUTRAS TRANSFERÊNCIAS

Art. 2º – Servirá de cobertura para o Crédito Especial acima indicado o repasse recebido através da Portaria GM/MS nº 3.389 de 10 de dezembro de 2020, no valor de R\$24.325,00, e que está disponível na conta corrente nº 66240318, da agência 5053 da Caixa Econômica Federal.

Art. 3º – Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, de de 2021.

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

Secretário Municipal de Administração



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Secretaria Municipal de Administração

JUSTIFICATIVA

Estamos encaminhando, para apreciação desse Egrégio Legislativo Municipal, o projeto de lei que: ***“Autoriza a Abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 24.325,00- SMS”***.

A abertura do presente Crédito Especial se faz necessária para inserir no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde recursos que sejam aplicados na estruturação e adequação de ambientes de assistência odontológica na Atenção Primária à Saúde e na Atenção Especializada, no enfrentamento à Emergência de Saúde Pública de Importância Nacional decorrente da pandemia do Coronavírus (COVID-19)

Pelo exposto e, principalmente pela relevância do tema, é que estamos encaminhando o presente projeto de lei para apreciação desse Legislativo, esperando aprovação por parte dos ilustres Vereadores.

Sant'Ana do Livramento, 17 de fevereiro de 2021.

ANA LUIZA DE MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

Memo 77
Item: 3

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 15/12/2020 | Edição: 239 | Seção: 1 | Página: 91
Órgão: Ministério da Saúde/Gabinete do Ministro

PORTARIA Nº 3.389, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2020

Habilita estado, município e o Distrito Federal a receber incentivo financeiro federal de capital para estruturação e adequação dos ambientes de assistência odontológica na Atenção Primária à Saúde e na Atenção Especializada, no enfrentamento à Emergência de Saúde Pública de Importância Nacional decorrente da pandemia do Coronavírus (Covid19).

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, incisos I e II, da Constituição, e tendo em vista o disposto na Portaria nº 3.017, de 4 de novembro de 2020, que instituiu, em caráter excepcional e temporário, incentivos financeiros federais de capital, para apoiar a estruturação, reorganização e adequação dos ambientes voltados à assistência odontológica na Atenção Primária à Saúde e na Atenção Especializada para enfrentamento à Emergência de Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) decorrente da pandemia do Coronavírus (Covid19); e considerando o fluxo de adesão estabelecido pela Portaria nº 3.017, de 4 de novembro de 2020 e os requisitos para início da transferência do incentivo financeiro instituído na mencionada normativa, resolve:

Art. 1º Ficam habilitados os estados, municípios e o Distrito Federal, descritos no Anexo I e II a esta Portaria, a receberem incentivo financeiro federal de capital para estruturação e adequação dos ambientes de assistência odontológica na Atenção Primária à Saúde e na Atenção Especializada, no enfrentamento à Emergência de Saúde Pública de Importância Nacional decorrente da pandemia do Coronavírus (Covid19), declarada pela Portaria GM/MS nº 188, de 3 fevereiro de 2020.

Art. 2º O incentivo financeiro federal de capital de que trata a portaria considerou o quantitativo de equipe de Saúde Bucal (eSB) e Centro de Especialidades Odontológica (CEO), aderidos pelos estados, municípios e o Distrito Federal descritos no Anexo I e II a esta Portaria, custeados pelo Ministério da Saúde na competência financeira agosto de 2020 e os valores correspondentes ao incentivo por eSB e CEO estabelecidos na Portaria nº 3.017, de 4 de novembro de 2020.

Art. 3º O gestor do estado, município ou Distrito Federal habilitado ao recebimento dos incentivos financeiros de que trata esta Portaria deverão observar o que segue:

I - adquirir o equipamento ou material permanente nos termos da especificação constante na relação de equipamentos e materiais permanentes considerados financiáveis pelo Ministério da Saúde (RENEN), no Programa Estratégico Saúde em Família, Componente Saúde Bucal - Brasil Sorridente, disponível em www.fns.saude.gov.br;

II - observar as orientações técnicas da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa) e do Ministério da Saúde para a promoção de adequações nos ambientes de atendimento odontológico da Atenção Primária e nos Centros de Especialidades Odontológicas e dar preferência à aquisição de itens recomendados no Termo de Compromisso assinado por ele; e

III - atualizar o Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (SCNES) da Unidade de Saúde, na qual está inserida a equipe de Saúde Bucal e do Centro de Especialidades Odontológicas, no qual os equipamentos e materiais permanentes adquiridos foram alocados.

Art. 4º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para a transferência, em parcela única, dos incentivos financeiros para os Fundos Estaduais, do Distrito Federal e Municipais de Saúde correspondentes em conformidade com os processos de pagamento instruídos.

Art. 5º Os recursos orçamentários, objeto desta Portaria, correrão por conta do orçamento do Ministério da Saúde, o valor será de R\$ 84.581.470,00 (oitenta e quatro milhões, quinhentos e oitenta mil, quatrocentos e setenta e sete reais).

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO PAZUELLO

ANEXO I

MUNICÍPIOS HABILITADOS PARA O RECEBIMENTO DO INCENTIVO FINANCEIRO FEDERAL DE CAPITAL PARA ESTRUTURAÇÃO E ADEQUAÇÃO DOS AMBIENTES DE ASSISTÊNCIA ODONTOLÓGICA NA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE, NO ENFRENTAMENTO À EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA NACIONAL DECORRENTE DA PANDEMIA DO CORONAVÍRUS (Covid19).

UF	MUNICÍPIO	CÓDIGO IBGE	QUANTITATIVO DE EQUIPE DE SAÚDE BUCAL	VALOR TOTAL
AC	BRASILÉIA	120010	8	R\$ 27.800,00
AC	BUJARI	120013	2	R\$ 6.950,00
AC	CRUZEIRO DO SUL	120020	16	R\$ 55.600,00
AC	MÂNCIO LIMA	120033	6	R\$ 20.850,00
AC	PLÁCIDO DE CASTRO	120038	7	R\$ 24.325,00
AC	PORTO ACRE	120080	5	R\$ 17.375,00
AC	PORTO WALTER	120039	1	R\$ 3.475,00
AC	RIO BRANCO	120040	27	R\$ 93.825,00
AC	RODRIGUES ALVES	120042	2	R\$ 6.950,00
AL	ÁGUA BRANCA	270010	6	R\$ 20.850,00
AL	ANADIA	270020	1	R\$ 3.475,00
AL	BARRA DE SANTO ANTÔNIO	270050	6	R\$ 20.850,00
AL	BATALHA	270070	3	R\$ 10.425,00
AL	BELÉM	270080	2	R\$ 6.950,00
AL	BELO MONTE	270090	3	R\$ 10.425,00
AL	BOCA DA MATA	270100	6	R\$ 20.850,00
AL	CACIMBINHAS	270120	5	R\$ 17.375,00
AL	CAJUEIRO	270130	7	R\$ 24.325,00
AL	CAMPESTRE	270135	2	R\$ 6.950,00
AL	CAMPO ALEGRE	270140	16	R\$ 55.600,00
AL	CAMPO GRANDE	270150	4	R\$ 13.900,00
AL	CANAPI	270160	2	R\$ 6.950,00
AL	CAPELA	270170	7	R\$ 24.325,00
AL	CARNEIROS	270180	3	R\$ 10.425,00
AL	COITÉ DO NÓIA	270200	3	R\$ 10.425,00
AL	COLÔNIA LEOPOLDINA	270210	8	R\$ 27.800,00
AL	CORURIBE	270230	17	R\$ 59.075,00
AL	CRAÍBAS	270235	8	R\$ 27.800,00
AL	DELMIRO GOUVEIA	270240	10	R\$ 34.750,00
AL	DOIS RIACHOS	270250	4	R\$ 13.900,00
AL	ESTRELA DE ALAGOAS	270255	6	R\$ 20.850,00
AL	FELIZ DESERTO	270270	2	R\$ 6.950,00
AL	FLEXEIRAS	270280	5	R\$ 17.375,00
AL	GIRAU DO PONCIANO	270290	5	R\$ 17.375,00

Detalhar Pagamento

De acordo com o Manual de Ordem Bancária da Secretaria do Tesouro Nacional (STN), os valores repassados serão creditados em no máximo dois dias úteis após a data de emissão da Ordem Bancária para correntistas do Banco do Brasil. Para os demais bancos o prazo é de no máximo três dias úteis.

Ano	Tipo de consulta		Entidade	
2020	Fundo a Fundo		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO	
CPF/CNPJ	Grupo	Ação		
12.094.007/0001-07	CORONAVÍRUS (COVID-19)	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE - NACIONAL (CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO)		
Ação Detalhada	UF	Município		
CORONAVÍRUS (COVID-19) - SAPS	RS	SANT'ANA DO LIVRAMENTO		
Código IBGE	População	Ano Censo		
431710	76.321 habitantes	2020		
Prefeito(a)	Data Inicial Gestão	Secretário(a)		
ANA LUIZA MOURA TAROUCO	01/01/2021	CAROLINE ALVES GOMES		
Presidente Conselho	Portaria			
DELMAR DA ROSA RODRIGUES	3389			

Comp.	Banco	Agência	Valor	Valor	Motivo	Processo	Proposta	Nº
/Parcela	OB	OB	Total	Desconto	Líquido			Portaria
Única em 2020	104	005053	24.325,00	0,00	24.325,00	25000.180905/2020-37		3389
837606		0066240318	24.325,00	0,00	24.325,00			
22/12/2020		Total	24.325,00	0,00	24.325,00			
MUNICIPAL								

RS	RONDINHA	431620	1	R\$ 3.475,00
RS	SALVADOR DAS MISSÕES	431647	1	R\$ 3.475,00
RS	SANTA CLARA DO SUL	431675	1	R\$ 3.475,00
RS	SANTA CRUZ DO SUL	431680	11	R\$ 38.225,00
RS	SANTA MARIA	431690	7	R\$ 24.325,00
RS	SANTA MARIA DO HERVAL	431695	1	R\$ 3.475,00
RS	SANTA TEREZA	431725	1	R\$ 3.475,00
RS	SANTA VITÓRIA DO PALMAR	431730	3	R\$ 10.425,00
RS	SANT'ANA DO LIVRAMENTO	431710	7	R\$ 24.325,00
RS	SANTIAGO	431740	8	R\$ 27.800,00
RS	SANTO ÂNGELO	431750	9	R\$ 31.275,00
RS	SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA	431760	6	R\$ 20.850,00
RS	SANTO ANTÔNIO DO PALMA	431755	1	R\$ 3.475,00
RS	SANTO AUGUSTO	431780	4	R\$ 13.900,00
RS	SÃO BORJA	431800	14	R\$ 48.650,00
RS	SÃO JOSÉ DAS MISSÕES	431845	1	R\$ 3.475,00
RS	SÃO LEOPOLDO	431870	8	R\$ 27.800,00
RS	SÃO LUIZ GONZAGA	431890	5	R\$ 17.375,00
RS	SÃO MARCOS	431900	2	R\$ 6.950,00
RS	SÃO MARTINHO	431910	1	R\$ 3.475,00
RS	SÃO PEDRO DA SERRA	431935	1	R\$ 3.475,00
RS	SÃO PEDRO DAS MISSÕES	431936	1	R\$ 3.475,00
RS	SÃO SEPÉ	431960	4	R\$ 13.900,00
RS	SÃO VALENTIM DO SUL	431971	1	R\$ 3.475,00
RS	SAPIRANGA	431990	4	R\$ 13.900,00
RS	SAPUCAIA DO SUL	432000	18	R\$ 62.550,00
RS	SEDE NOVA	432023	1	R\$ 3.475,00
RS	SEGredo	432026	1	R\$ 3.475,00
RS	SENADOR SALGADO FILHO	432032	1	R\$ 3.475,00
RS	SERAFINA CORRÊA	432040	3	R\$ 10.425,00
RS	SEVERIANO DE ALMEIDA	432060	1	R\$ 3.475,00
RS	SINIMBU	432067	1	R\$ 3.475,00
RS	SOBRADINHO	432070	3	R\$ 10.425,00
RS	SOLEDADE	432080	5	R\$ 17.375,00
RS	TAQUARUÇU DO SUL	432132	1	R\$ 3.475,00
RS	TOROPI	432149	1	R\$ 3.475,00
RS	TORRES	432150	2	R\$ 6.950,00
RS	TRAMANDAÍ	432160	5	R\$ 17.375,00
RS	TUPANDI	432225	1	R\$ 3.475,00
RS	TUPARENDI	432230	2	R\$ 6.950,00
RS	UNIÃO DA SERRA	432235	1	R\$ 3.475,00
RS	VALE VERDE	432252	1	R\$ 3.475,00
RS	VANINI	432255	1	R\$ 3.475,00
RS	VENÂNCIO AIRES	432260	2	R\$ 6.950,00
RS	VERA CRUZ	432270	3	R\$ 10.425,00
RS	WESTFALIA	432377	1	R\$ 3.475,00
RS	XANGRI-LÁ	432380	4	R\$ 13.900,00
SC	ABDON BATISTA	420005	1	R\$ 3.475,00
SC	ABELARDO LUZ	420010	4	R\$ 13.900,00
SC	AGROLÂNDIA	420020	2	R\$ 6.950,00
SC	AGRONÔMICA	420030	1	R\$ 3.475,00
SC	ÁGUAS FRIAS	420055	1	R\$ 3.475,00

Detalhar Pagamento

De acordo com o Manual de Ordem Bancária da Secretaria do Tesouro Nacional (STN), os valores repassados serão creditados em no máximo dois dias úteis após a data de emissão da Ordem Bancária para correntistas do Banco do Brasil. Para os demais bancos o prazo é de no máximo três dias úteis.

Ano 2020	Tipo de consulta Fundo a Fundo	Entidade FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
CPF/CNPJ 12.094.007/0001-07	Grupo CORONAVÍRUS (COVID-19)	Ação ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE - NACIONAL (CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO)
Ação Detalhada CORONAVÍRUS (COVID-19) - SAPS	UF RS	Município SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Código IBGE 431710	População 76.321 habitantes	Ano Censo 2020
Prefeito(a) ANA LUIZA MOURA TAROUCO	Data Inicial Gestão 01/01/2021	Secretário(a) CAROLINE ALVES GOMES
Presidente Conselho DELMAR DA ROSA RODRIGUES	Portaria 3389	

Comp.	Nº OB	Data OB	Tipo Repasse	Banco OB	Agência OB	Conta OB	Valor Total	Valor Desconto	Valor Liquidado	Motivo	Processo	Nº Proposta	Nº Portaria
Única em 2020	837606	22/12/2020	MUNICIPAL	104	005053	0066240318	24.325,00	0,00	24.325,00		25000.180905/2020-37		3389
Total							24.325,00	0,00	24.325,00				



:: Saldo Geral da GovConta (C/C, Investimento e Aplicações)

Origem do Extrato: GOVCONTA CAIXA
 GovConta CAIXA: 505600037
 Nome: LIVRAMENTO 2016
 Data de Referência: 30/12/2020
 Total Apurado (Conta Corrente): 3.542.790,25C
 Total Apurado (Conta Investimento): 0,00
 Total Apurado (Aplicações): 16.128.969,38

Total Geral: 19.671.759,63C

Emissão: 22/01/2021

Conta Vinculada	Nome	Saldo Conta Corrente (R\$)	Saldo Conta Investimento (R\$)	Saldo Aplicado (R\$)	Saldo Total (R\$)
0505/006/00000001-3	SANT DO LIVRAMENTO PRF MUNICIPAL	10.322,85C	0,00	430.457,41	440.780,26C
0505/006/00000025-0	SANTANA DO LIVRAMENTO PREFEITURA	15,50C	0,00	0,00	15,50C
0505/006/00000031-5	SANTANA DO LIVRAMENTO PREFEITURA	0,38C	0,00	0,01	0,39C
0505/006/00000042-0	SANTANA DO LIVRAMENTO PREFEITURA	0,00	0,00	350.070,49	350.070,49C
0505/006/00000043-9	SANT DO LIVRAMENTO PRF MUNIC	0,00	0,00	160.040,07	160.040,07C
0505/006/00000092-7	SANT DO LIVRAMENTO PRF MUNICIPAL	16.414,55C	0,00	338.631,49	355.046,04C
0505/006/00000100-1	SANT DO LIVRAMENTO PRF MUNICIPAL	5.555,16C	0,00	138.237,61	143.792,77C
0505/006/00071011-8	SANT DO LIVRAMENTO PRF MUNICIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00
0505/006/00071012-6	SANT DO LIVRAMENTO PRF MUNICIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00
0505/006/00624007-5	FMS SANTANA DO FNS BLAFB	2.669,42C	0,00	0,00	2.669,42C
0505/006/00624008-3	FMS SANTANA DO FNS BLATB	0,00	0,00	345,86	345,86C
0505/006/00624009-1	FMS SANTANA DO FNS BLGES	11.408,81C	0,00	0,00	11.408,81C
0505/006/00624010-5	FMS SANTANA DO FNS BLVGS	26.369,68C	0,00	0,00	26.369,68C
0505/006/00624011-3	FMS SANTANA DO FNSFARPOP	0,00	0,00	0,01	0,01C
0505/006/00624012-1	FMS SANTANA DO LIV FNS SISFRON	0,00	0,00	6.350,98	6.350,98C
0505/006/00624013-0	FMS SANTANA DO LIV FNS BLINV	0,00	0,00	277,36	277,36C
0505/006/00624014-8	FMS SANTANA DO L FNSBLINV	0,00	0,00	931,24	931,24C
0505/006/00624015-6	FMS SANTANA DO L FNSBLINV	2,00C	0,00	0,00	2,00C
0505/006/00624017-2	FMS SANTANA DO L FNSBLINV	0,00	0,00	3,44	3,44C
0505/006/00624018-0	FMS SANTANA DO L FNSBLINV	0,00	0,00	0,01	0,01C
0505/006/00624019-9	FMS SANTANA DO L FNSBLINV	0,00	0,00	10.907,79	10.907,79C
0505/006/00624020-2	FMS SANTANA DO L FNSBLINV	0,00	0,00	12,54	12,54C
0505/006/00624022-9	FMS SANTANA DO L FNSBLINV	0,00	0,00	5.681,16	5.681,16C
0505/006/00624023-7	FMS SANTANA DO L FNSBLMAC	323,35C	0,00	0,00	323,35C
0505/006/00624024-5	FMS SANTANA DO L FNSCONVENENTE	0,00	0,00	10.737,17	10.737,17C
0505/006/00624025-3	FMS SANTANA DO L FNSCONVENENTE	0,00	0,00	0,01	0,01C
0505/006/00624026-1	FMS SANTANA DO L FNSCONVENENTE	0,00	0,00	51.509,18	51.509,18C
0505/006/00624027-0	FMS SANTANA DO L FNSCONVENENTE	0,00	0,00	112.042,26	112.042,26C
0505/006/00624028-8	RS 431710 FMS CT SUSCUSTEIOSUS	0,00	0,00	496.863,27	496.863,27C
0505/006/00624029-6	RS 431710 FMS INVSUSINVESTSUS	0,00	0,00	158.639,25	158.639,25C
0505/006/00624030-0	PREF MUN S LVTO GPSES SUS SIA MC	0,00	0,00	9.381.069,73	9.381.069,73C

IMPRIMIR FECHAR

RECIBO EM

DATA 22/01/2021



:: Saldo Geral da GovConta (C/C, Investimento e Aplicações)

Origem do Extrato:

GovConta CAIXA:

Nome:

Data de Referência:

Total Apurado (Conta Corrente):

Total Apurado (Conta Investimento):

Total Apurado (Aplicações):

GOVCONTA CAIXA

505600037

LIVRAMENTO 2016

30/12/2020

3.542.790,25C

0,00

16.128.969,38

Total Geral:

19.671.759,63C

Emissão: 22/01/2021

Conta Vinculada	Nome	Saldo Conta Corrente (R\$)	Saldo Conta Investimento (R\$)	Saldo Aplicado (R\$)	Saldo Total (R\$)
0505/006/00624031-8	PREF MUN S LVTO GPSES SUS SIA MC	0,00	0,00	308.674,66	308.674,66C
0505/006/00647036-4	PM S LIVRAMENTO	0,00	0,00	0,01	0,01C
0505/006/00647041-0	PM S LIVRAMENTO	30.502,51C	0,00	0,00	30.502,51C
0505/006/00647045-3	MUNICIPIO DE SANTANA D	47.338,50C	0,00	0,00	47.338,50C
0505/006/00647048-8	MUNICIPIO DE SANTANA D	0,00	0,00	0,00	0,00
0505/006/00647051-8	MUNICIPIO DE SANTANA D	0,00	0,00	259.578,75	259.578,75C
0505/006/00647055-0	MUNICIPIO DE SANTANA D	0,00	0,00	0,00	0,00
0505/006/00647057-7	MUNICIPIO DE SANTANA D	0,00	0,00	259.754,56	259.754,56C
0505/006/00647064-0	MUNICIPIO DE SANTANA D	0,00	0,00	0,00	0,00
0505/006/00647066-6	MUNICIPIO DE SANTANA D	0,00	0,00	244.054,69	244.054,69C
0505/006/00647069-0	MUNICIPIO DE SANTANA D	0,00	0,00	0,00	0,00
0505/006/00647070-4	MUNICIPIO DE SANTANA D	0,00	0,00	0,00	0,00
0505/006/00647071-2	MUNICIPIO DE SANTANA D	0,00	0,00	0,00	0,00
0505/006/00647072-0	MUNICIPIO DE SANTANA D	0,00	0,00	0,00	0,00
0505/006/00647073-9	MUNICIPIO DE SANTANA D	0,00	0,00	188.020,57	188.020,57C
0505/006/00647074-7	MUNICIPIO DE SANTANA D	0,00	0,00	0,00	0,00
0505/006/00647075-5	MUNICIPIO DE SANTANA D	0,00	0,00	0,00	0,00
0505/006/00647076-3	MUNICIPIO DE SANTANA D	0,00	0,00	0,00	0,00
0505/006/00672002-6	FUNDEB SANTANA DO LI	0,00	0,00	0,00	0,00
0505/006/00672003-4	FUNDEB SANTANA DO LIVRAMENTO	0,00	0,00	3.216.077,80	3.216.077,80C
0505/013/00000001-6	SANT DO L P MUNIC	2.839,32C	0,00	0,00	2.839,32C
0505/013/00000043-1	SANT DO L P MUNIC	247,91C	0,00	0,00	247,91C
0505/013/00015692-0	SANT DO L P MUNIC	0,00	0,00	0,00	0,00
0505/013/00016197-4	SANT DO L P MUNIC	0,00	0,00	0,00	0,00
0505/013/00018382-0	SANT DO L P MUNIC	305.834,84C	0,00	0,00	305.834,84C
0505/013/00624006-0	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0,00	0,00	0,00	0,00
0505/013/00624008-6	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0,00	0,00	0,00	0,00
0505/013/00624011-6	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0,00	0,00	0,00	0,00
0505/013/00624012-4	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	58,89C	0,00	0,00	58,89C
0505/013/00624013-2	PREF MUN S LVTO G S S MC	200,03C	0,00	0,00	200,03C
0505/013/00624014-0	SANT DO L P MUNIC	1.112,78C	0,00	0,00	1.112,78C

IMPRIMIR FECHAR

RECEBIDO EM

18 / 02 / 2021

AS 07 h 50 min